



## Requerimento nº 050/2023

Exmº. Sr. Presidente desta E. Casa de Leis.

Nobres Edis.

O vereador subscritor requer ao Presidente desta Colenda Casa de Leis que, depois de ouvido o Plenário, officie a Vossa Excelência, o Prefeito Municipal, para que cumpra o previsto no art. 103 do Estatuto dos Servidores Públicos.

O referido estatuto prevê que o servidor poderá obter licença por motivo de doença para acompanhar filhos, pais, cônjuges que não estejam legalmente separados, por até seis meses, com vencimento ou remuneração, desde que prove ser indispensável a sua assistência pessoal e esta não possa ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo.

Plenário Sizenando de Sá Viana, 20 de março de 2023.

**Alcemar Dutra Pires**

**Vereador**

Interessado: Ver. Cleomar

DO: Protocolo

AO: Presidente

Para as devidas providências

Em 23 de março de 2023

**Tramitação**

ENCAMINHE-SE

PARA SESSÃO

DE 10/04/23

SJO, 03/04/23

ENCAMINHE-SE

PARA SESSÃO

DE 20/04/23

SJO, 20/04